



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**PROJETO DE LEI Nº 030/2015**

**DATA: 26/08/2015**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	04	Secretaria de Finanças
<b>Unidade</b>	04.001	Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Projeto/Atividade</b>	04.123.0004.2018	Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Conta/Fonte</b>	00705 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ <b>10.000,00</b>		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	04	Secretaria de Finanças
<b>Unidade</b>	04.001	Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Projeto/Atividade</b>	04.123.0004.2018	Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Conta/Fonte</b>	00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ <b>10.000,00</b>		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei 030/2015 que tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, na natureza da despesa denominada indenizações e restituições que tem por finalidade a devolução ou restituição de recursos de pequeno valor no grupo de despesas correntes.

Faz-se necessário a abertura do referido crédito adicional afim de que despesas desta natureza possam ser devidamente registradas no elemento contábil específico.

É o que temos a justificar.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2015.

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal